



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

|                     |                                     |
|---------------------|-------------------------------------|
| Foro:               | Novo Oriente                        |
| Processo:           | 00010108220078060134                |
| Classe do Processo: | Petições Intermediárias<br>Diversas |
| Data/Hora:          | 02/09/2021 13:33:57                 |

**Partes**

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| Solicitante: | Mapfre Vera Cruz Seguradora<br>S/A |
|--------------|------------------------------------|

**Documentos**

|               |                                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------|
| Petição:      | 280898_PETICAO_INTERLO<br>CUTORIA_05 - 1.pdf             |
| Documentação: | 280898_PETICAO_INTERLO<br>CUTORIA_Anexo_02 - 1-<br>3.pdf |
| Documentação: | 280898_PETICAO_INTERLO<br>CUTORIA_Anexo_03 - 1.pdf       |
| Documentação: | 280898_PETICAO_INTERLO<br>CUTORIA_Anexo_04 - 1.pdf       |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE

Processo n.º 0001010-82.2007.8.06.0134

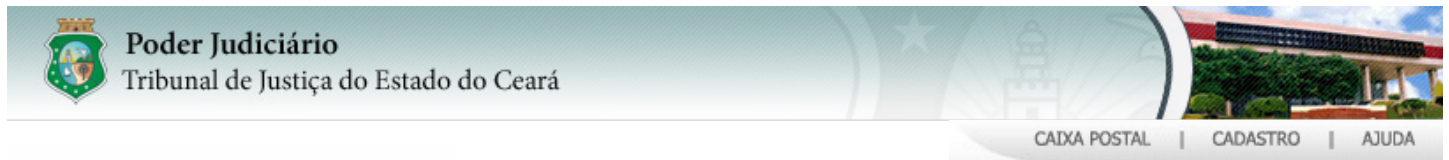
**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO SOARES DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **postular pelo impulsionamento dos autos e cumprimento do despacho de folha 161, com a expedição de ofício ao Banco.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NOVO ORIENTE, 1 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

&gt; Bem-vindo &gt; Peticionamento Eletrônico de 1º Grau &gt; Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WNOR.20.00165208-7** em **14/02/2020 09:31:45**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

### Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Novo Oriente  
**Processo** : 0001010-82.2007.8.06.0134  
**Protocolo** : WNOP.20.00165208-7  
**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 14/02/2020 09:31:45

### Partes

**Solicitante** : Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 280898\_PETICAO\_INTERLOCUTORIA\_BLOQ\_02 - 1-2.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE

Processo: 2007002998821

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO SOARES DE PINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

O despacho retro constou com o seguinte conteúdo: “*Vistas ao requerido sobre a negativa de bloqueio nesta Comarca de Novo Oriente, referente ao bloqueio com protocolo n 20090001065832, constante as fls. 109/110. Apos, devolva-se ao arquivo*”.

Em que pese a informação de negativa de valores bloqueados, fato é que o mesmo faz menção às folhas 109/110 dos autos, que são, em verdade, embargos de declaração interpostos por este peticionante, e **não telas do BANCENJUD que ratifique a comunicação de ausência de bloqueio.**

Vejamos a folha 109 dos autos:

JOÃO BARBOSA

|                                                                   |                                                                       |                                                                  |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| João Barbosa<br>Fábio João Soito<br>Henrique Motta<br>Pedro Souza | Claudia Mota<br>Rachel Rosenberg<br>Daniela Raposo<br>Rodrigo Almeida | João Martins<br>Paula Queiroz<br>Refael Barbosa<br>Sabrina Klein | Sandra Serrato<br>Daniella Nogueira<br>Pedro Andrade<br>Lilian Kozlovsky |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

EXMO SR. DR. JUIZ RELATOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, DA EGRÉGIA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE CEARÁ.

Processo originário:  
2007.0029.9889-9/1  
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE.  
Ação de Cobrança de Seguro DPVAT

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS FRANCISCO MOTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a d. acórdão prolatado, opor o presente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS**

Deste modo, REITERA o pedido expedição de ofício ao Banco Central para que seja informe sobre a realização ode bloqueio nas contas do Réu, bem como informe o comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio – cumprida integralmente”, COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO**, já que não consta nos autos documentação neste sentido.

Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita **decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS**, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio *on line* referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NOVO ORIENTE, 13 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**

|                        |
|------------------------|
| Detalhamento do Evento |
|------------------------|

| Data       | Histórico    | Protocolo      | Agência/Conta     | Valor (R\$) |
|------------|--------------|----------------|-------------------|-------------|
| 02/06/2009 | BLOQUEIO VLR | 20090001064832 | 1912-7 - 929441-4 | 12.000,00   |

Nome do Autor  
FRANCISCO SOARES DE PINHO

Data do Protocolamento  
2009-06-01-11.35.01.709000

Processo  
200700299882-1/0

Juiz  
RENATA SANTOS NADIER BARBOSA

Vara  
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

|    |              |                          |
|----|--------------|--------------------------|
| UF | Comarca      | Tribunal                 |
| CE | NOVO ORIENTE | TRIB DE JUSTICA DO CEARA |

|                          |
|--------------------------|
| Destino da Transferência |
|--------------------------|

Nome do Banco Destino:  
Nome da Agência do Banco Destino:  
Nome do Favorecido:  
CPF/CNPJ do Favorecido:

| Modalidade              | Valor (R\$) |
|-------------------------|-------------|
| CONTA CORRENTE PJ COMUM | 12.000,00   |

Total: 12.000,00

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-w x +

aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3

Portal do Colabora... ADP eXpert ISJ - Jurídico Banco do Brasil Banco do Brasil II Banco Nordeste BNB Banco Itaú Banco de Brasília ... Outros favoritos

Ache fácil o que você procura Fale com BB Sair

Elaine Sessão 13min21

MSG JD066498 Mapfre Seguros Gerais S.a.

Agência 1769-8 Conta corrente 403332-9

Pra você Elaine

Conta corrente

Pagamentos

Transferências

Liberações

PIX

Troca de Arquivos

Extrato de Ordens Judiciais

Consultar por Protocolo 20090001064832

| Data       | Histórico    | Agência | Conta    | Protocolo      | Valor (R\$) |
|------------|--------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 02.06.2009 | BLOQUEIO VLR | 1912-7  | 929441-4 | 20090001064832 | 12.000,00   |

Nova

Pesquisar

POR 12:00 PTB2 11/05/2021 24

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-w x +

aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.3

Portal do Colabora... ADP eXpert ISJ - Jurídico Banco do Brasil Banco do Brasil II Banco Nordeste BNB Banco Itaú Banco de Brasília ... Outros favoritos

Ache fácil o que você procura Fale com BB Sair

Elaine Sessão 14min16

MSG JD066498 Mapfre Seguros Gerais S.a.

Agência 1769-8 Conta corrente 403332-9

Pra você Elaine

Conta corrente

Pagamentos

Transferências

Liberações

PIX

Troca de Arquivos

Extrato de Ordens Judiciais

Detalhamento do Evento

| Data       | Histórico    | Protocolo      | Agência/Conta     | Valor (R\$) |
|------------|--------------|----------------|-------------------|-------------|
| 02/06/2009 | BLOQUEIO VLR | 20090001064832 | 1912-7 - 929441-4 | 12.000,00   |

Nome do Autor  
FRANCISCO SOARES DE PINHO

Data do Protocolamento  
2009-06-01-11.35.01.709000

Processo  
200700299882-1/0

Juiz  
RENATA SANTOS NADIER BARBOSA

Vara  
Vara Unica da Comarca de Novo Oriente

UF  
CE

Comarca  
NOVO ORIENTE

Tribunal  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Destino da Transferência

Nome do Banco Destino:

Nome da Agência do Banco Destino:

Nome do Favorecido:

CPF/CNPJ do Favorecido:

| Modalidade              | Valor (R\$) |
|-------------------------|-------------|
| CONTA CORRENTE PJ COMUM | 12.000,00   |

Total: 12.000,00

Pesquisar

POR 11:59 PTB2 11/05/2021 24